



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

0298

LEI N.º 131

(17 de Abril de 1.962)

Dispõe sobre aprovação de loteamento e arreamento da Cia. Melhoramentos de S. Paulo, denominado JARDIM SÃO ANTONIO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aprovado o plano de loteamento e arreamento de uma área de terra, com 436.000 m2, de propriedade da Cia. Melhoramentos de S. Paulo, denominado JARDIM SÃO ANTONIO, Localizado no Bairro Cresciana, Distrito e Município de Caieiras.

ARTIGO 2º - A Comissão do PLANO DIRETOR fiscalizará efetivamente a execução do plano referido no artigo 1º.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, em 17 de Abril de 1.962

GINO DÁRTORA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 17 de Abril de 1.962.

VERA MARQUELINI
Respondendo pelo expediente da Secretaria.